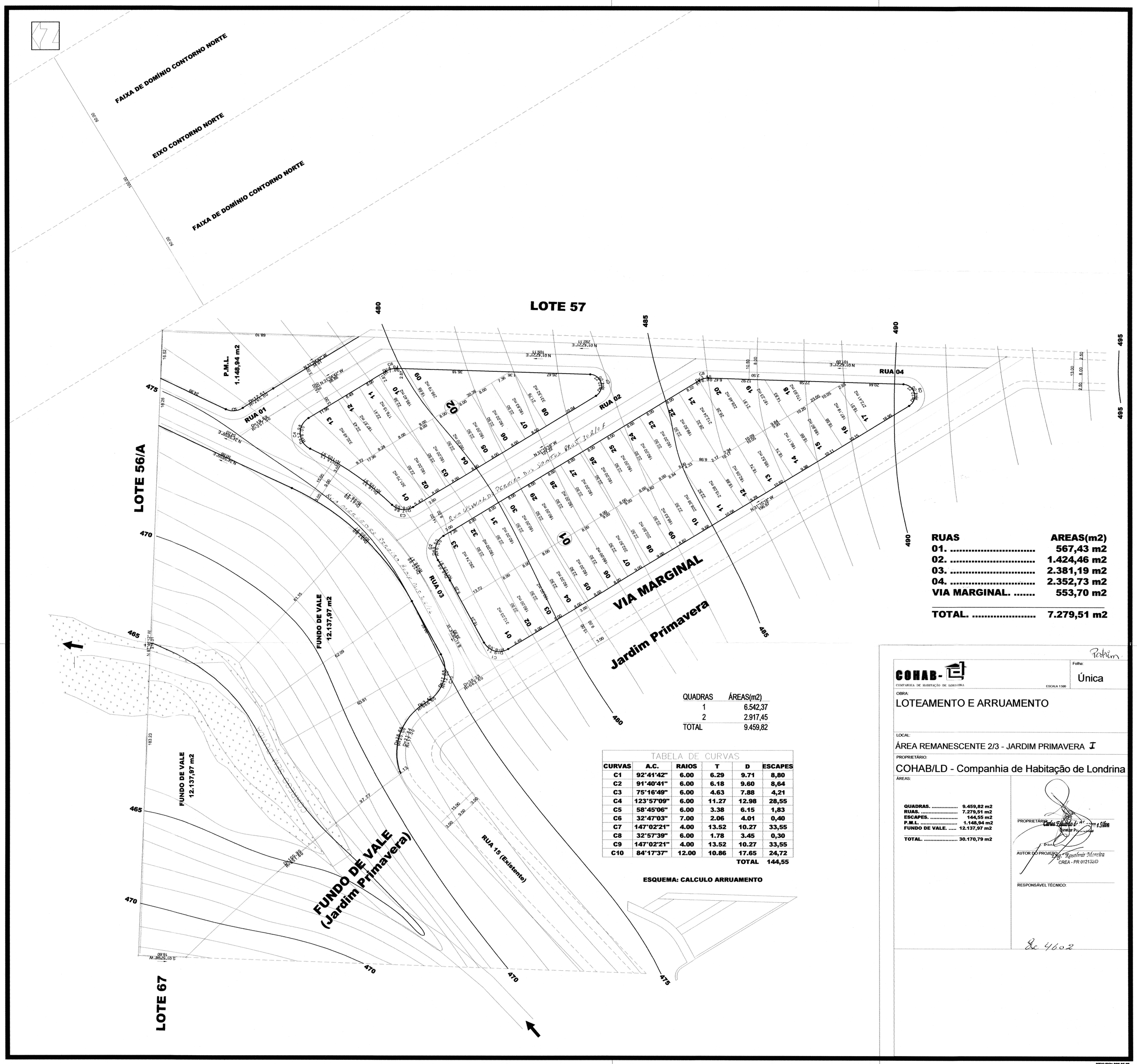

RUAS	AREAS(m2)
01.	567,43 m2
02.	1.424,46 m2
03.	2.381,19 m2
04.	2.352,73 m2
VIA MARGINAL.	553,70 m2
TOTAL.	7.279,51 m2

QUADRAS	ÁREAS(m2)
1	6.542,37
2	2.917,45
TOTAL	9.459,82

TABELA DE CURVAS

CURVAS	A.C.	RAIOS	T	D	ESCAPES
C1	92°41'42"	6.00	6.29	9.71	8,80
C2	91°40'41"	6.00	6.18	9.60	8,64
C3	75°16'49"	6.00	4.63	7.88	4,21
C4	123°57'09"	6.00	11.27	12.98	28,55
C5	58°45'06"	6.00	3.38	6.15	1,83
C6	32°47'03"	7.00	2.06	4.01	0,40
C7	147°02'21"	4.00	13.52	10.27	33,55
C8	32°57'39"	6.00	1.78	3.45	0,30
C9	147°02'21"	4.00	13.52	10.27	33,55
C10	84°17'37"	12.00	10.86	17.65	24,72
				TOTAL	144,55

COHAB-
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA
ESCALA 1:500

Folha:
Única

OBRA:
LOTEAMENTO E ARRUAMENTO

LOCAL:
ÁREA REMANESCENTE 2/3 - JARDIM PRIMAVERA I

PROPRIETÁRIO:
COHAB/LD - Companhia de Habitação de Londrina

ÁREAS:

QUADRAS.	9.459,82 m2
RUAS.	7.279,51 m2
ESCAPES.	144,55 m2
P.M.L.	1.148,94 m2
FUNDO DE VALE.	12.137,97 m2
TOTAL.	30.170,79 m2

PROPRIETÁRIO:
Carlos Eduardo de Andrade e Silva
Diretor Presidente

AUTOR DO PROJETO:
Eng.º Rosalmir Moreira
CREA - PR 012132/D

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Sc 4602

MEIO-FIO= 999,95 ML
ASFALTO= 4.497,46 M2
CORTE= 1.857,24 M3
ATERRO= 1.010,61 M3

Aprovamos o Projeto Topográfico de Parcelamento do Solo Urbano para fins de Loteamento de uma área denominada Área Remanescente 2/3 , medindo 30.170,79 m2 , situada no Jardim Primavera , da Gleba Ribeirão Jacutinga conforme processo n.º 19.348 / 2.005 e Diretrizes expedidas pelo Instituto de Pesquisa e Planejamento de Londrina – IPPUL, aprovado em 15/03/2.005 sob nº de ordem 001, cabendo ao proprietário Loteador, na forma da Legislação aplicável, os seguintes encargos e responsabilidades :

I - SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

a. Abertura de vias;
b. Demarcação dos lotes;
c. Rede de água potável;
d. Rede compacta de energia elétrica e iluminação pública;
e. Saneamento básico c/ rede de galeria de águas pluviais e esgotamento sanitário;
f. Cascalho compacto com espessura mínima de 20 cm (vinte centímetros).

OBS : Todas as esquinas, depois do PC deverá ser feito acesso para cadeirantes (guia rebaixada) de acordo com especificações de projeto elaborado pelo IPPUL.

II - ÁREAS PÚBLICAS DESTINADAS AO SISTEMA DE CIRCULAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS, COMUNITÁRIOS E ESPAÇOS LIVRES.

a. Ruas e escapes em um total de _____ 7.424,06 m²;
b. Área denominada P.M.L num total de _____ 1.148,94 m²;
c. Área de Fundo de Vale num total de _____ 12.137,97 m².

OBSERVAÇÕES :

1. As áreas destinadas a fins Públicos, constantes do projeto aprovado e do memorial descritivo, nos termos do artigo 22 da Lei Federal n.º 6.766 de 19 de dezembro de 1.979, são inalienáveis e passam a integrar o domínio do Município de Londrina, desde a data de inscrição do Loteamento no Registro de Imóveis, com matrícula individualizada para cada área pública;

2. Na forma do Art. 17 da Lei Federal n.º 6.766/79, os espaços livres de uso comum, as vias e praças, às áreas destinadas a Edifícios Públicos e outros equipamentos urbanos constantes do projeto aprovado e do memorial descritivo, não poderão ter sua destinação alterada pelo Loteador, depois de registrado o Loteamento sem a prévia e expressa anuência do Município de Londrina;

3. O Loteador deverá atender o Inciso Primeiro do Parágrafo Único, do Art. 50, da Lei Federal n.º 6.766/79;

III - ZONEAMENTO

O Zoneamento é ZR-3 (Zona Residencial Três) de acordo com a Lei Municipal n.º 7.485/98.

IV - ENCARGOS E OBRIGAÇÕES GERAIS DO LOTEADOR

a. O Loteador deverá providenciar o Registro do Loteamento no Registro de Imóveis, obrigando-se ex-vi do Art. 19 , Parágrafo 5 da Lei Federal n.º 6.766/79, a apresentar à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação, Certidão expedida pelo Cartório Imobiliário comprovando a inscrição do Loteamento e das áreas Púbicas que passaram a integrar o domínio Público do Município de Londrina.

b. Serviços de infra-estrutura urbana garantida pelo poder público conforme lei federal nº 6.766/79 e 9.785/99 no seu art. 53-A.

SECRETARIA MUN. DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO
08/09/05
OSSAMU KAMINAGAKURA
Diretor de Loteamentos
Eng. Civil - CREA 79945-D/SP - Mat. 12.762-0

c. Apresentar projetos complementares e submeter a aprovação de Órgãos Específicos como **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS e PAVIMENTAÇÃO, COPEL, SANEPAR, SEMA e CMTU** antes de iniciar cada serviço.

d. A presente aprovação fica vinculada à obtenção do Licenciamento Ambiental a ser expedido pelo IAP ou órgão afim.

e. Para o início das obras de infra-estrutura deverá ser solicitado o Alvará de Licença para Execução acompanhado da matrícula das obras junto ao IAPAS.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO
Aprovado em 08 de 09 de 2005
Nº de ordem: 126

SECRETARIA MUN. DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO
OSSAMU KAMINAGAKURA
Diretor de Loteamentos
Eng. Civil - CREA 79945-D/SP - Mat. 12.762-0